



OP-002JH-21
CÓD: 7908403505890

PM-PI

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

Curso de Formação de Soldados PM

EDITAL Nº 002/2021

Língua Portuguesa

1. Compreensão, interpretação e análise de textos de gêneros diversos considerados em suas relações semântico-gramaticais	01
2. Significação de palavras e expressões em contextos diversos	09
3. A linguagem considerada em seus aspectos de variação e função	10
4. Estrutura e elementos de comunicação	11
5. Vícios de linguagem	12
6. A linguagem figurada	13
7. A Língua portuguesa em sua estrutura gramatical e em sua dimensão lógico-semântica: Aspectos fonológicos que incidem sobre a acentuação gráfica	15
8. Morfologia: A palavra – estrutura, formação, classificação, flexão e emprego	17
9. Sintaxe: A frase, a oração e o período; Período simples e período composto - Relações sintáticas entre termos da oração e entre orações	24
10. Sintaxe de Concordância nominal e verbal, de Regência nominal	27
11. A crase	29
12. Pontuação	29
13. Ortografia oficial	30

Raciocínio Lógico e Matemática Básica

1. Noções de lógica matemática e lógica argumentativa: proposição simples, proposição composta, negação de proposição simples e composta, condicionais, relação de implicação, relação de equivalência, sentenças abertas, problemas de raciocínio lógico argumentativo matemático.	01
2. Conjuntos, tipos de conjuntos, relações de pertinência, inclusão, igualdade e desigualdade entre conjuntos, subconjuntos, união, intersecção, diferença de conjuntos e complementar de um conjunto. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), expressões numéricas, múltiplos e divisores de números, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Frações: Propriedades, operações e problemas	23
3. Razão, proporção	32
4. Regra de três simples e composta	33
5. Porcentagens.	34
6. Juros simples e juros compostos	36
7. Geometria plana: Figuras geométricas simples: reta, semirreta, segmento, ângulo plano, polígonos planos, circunferência e círculo. Congruência de figuras planas. Semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos. Áreas de polígonos, círculos, coroa e sector circular. Geometria espacial: Prismas, pirâmides e respectivos troncos: cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone e esfera: cálculo de áreas e volumes. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.	38
8. Unidades de medidas: transformação das unidades de medidas.	50
9. Equação e inequação do 1º grau com até duas variáveis, equação e inequação do 2º grau e sistema de equações	52
10. Função polinomial de 1º grau, função polinomial de 2º grau e funções exponencial e logarítmica	56
11. Matrizes e sistemas lineares	69
12. Progressão aritmética e progressão geométrica	78
13. Probabilidade e análise combinatória.	82

Conhecimentos Gerais

1. Política e economia no espaço nacional e mundial	01
2. Disputas interimperialistas e transformações do espaço capitalista	02
3. Os blocos econômicos e as potências globais e regionais no sistema internacional	06
4. Organismos Internacionais.	07
5. Globalização e Fragmentação do espaço	08
6. Conflitos étnicos, políticos e religiosos atuais	08
7. Exploração e usos dos recursos naturais e os desafios geopolíticos do século XXI.	11
8. Relações econômicas entre o Brasil e o Mundo.	17
9. O espaço brasileiro: população, economia e urbanização	19
10. Questão Ambiental: problemas ambientais, degradação e conservação no âmbito nacional e internacional.	26

Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí

1. O território do Piauí: características gerais e socioeconômicas, formação histórica e dinâmicas recentes. O espaço piauiense: população, economia, urbanização	01
2. O espaço agrário piauiense	02
3. Aspectos naturais do Piauí: relevo, clima, vegetação e hidrografia	09
4. Exploração e usos dos recursos naturais no Piauí	11
5. Questão ambiental no Piauí: problemas ambientais, degradação e conservação	11

Constituição Federal

1. Dos Princípios Fundamentais.	01
2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Dos direitos sociais; Da nacionalidade.	01
3. Da Organização do Estado: Da organização político-administrativa.	08
4. Da administração pública.	14
5. Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública	19

Constituição do Estado do Piauí

1. Da administração pública: Das Disposições Gerais; Dos Servidores Públicos Militares do Estado.	01
2. Do Poder Judiciário: Da Justiça Militar.	10
3. Da Segurança Pública: Disposições Gerais; Da Polícia Civil; Da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.	10

Código Penal Brasileiro

1. Da aplicação da lei penal.	01
2. Do crime.	03
3. Da Imputabilidade Penal.	09
4. Das penas.	10
5. Dos crimes contra a pessoa.	21
6. Dos crimes contra o patrimônio	29

Conteúdo Digital Complementar e Exclusivo

Legislação da Polícia Militar do Estado do Piauí

1. Lei Estadual nº 3.808, de 16/07/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí)	01
2. Lei Estadual nº 3.729, de 27/05/1980 (Conselho de Disciplina da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Estado do Piauí)	15
3. Decreto nº 3.548, de 31/01/1980 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado do Piauí)	16
4. Constituição Federal do Brasil	22
5. Constituição Estadual do Piauí.	22
6. Decreto-Lei Federal nº 667, de 02/07/1969 e alterações posteriores (Reorganiza as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares)	22
7. Decreto Federal nº 88.777, de 30/09/1983 (Regulamento das Policias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, R200).	27
8. Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças PMPI)	32
9. Decreto nº 12.422, de 18/11/2006 (Regulamento de Promoção de Praças).	35
10. Lei nº 6.792, de 19/04/2016 (Lei de Organização Básica da PMPI)	38
11. Lei nº 5.378, de 10/02/2004 (Código de Vencimentos da PMPI)	39
12. Decreto nº 17.999, de 19/11/2018, com a alteração do Decreto nº 18.089, de 15/01/2019 (Disciplina o Termo Circunstanciado de Ocorrência no Estado do Piauí)	45

Legislação Especial

1. Lei nº 13.964/2019 (Lei pacote anticrime)	01
2. Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação)	12
3. Decreto nº 19.841/1945 (Promulga Carta das Nações Unidas)	18
4. Decreto no 592/1992 (Promulga o Pacto Internacional sobre Direitos Cíveis e Políticos)	31
5. Decreto nº 40/1991 (Promulga a Convenção contra tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes)	38
6. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)	44
7. Lei nº 13.869/1990 (Lei de abuso de autoridade)	49

*Prezado Candidato, para estudar o conteúdo digital complementar e exclusivo,
acesse: <https://www.apostilasopcao.com.br/retificacoes>*

COMPREENSÃO, INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE DE TEXTOS DE GÊNEROS DIVERSOS CONSIDERADOS EM SUAS RELAÇÕES SEMÂNTICO-GRAMÁTICAS

Compreender e interpretar textos é essencial para que o objetivo de comunicação seja alcançado satisfatoriamente. Com isso, é importante saber diferenciar os dois conceitos. Vale lembrar que o texto pode ser verbal ou não-verbal, desde que tenha um sentido completo.

A **compreensão** se relaciona ao entendimento de um texto e de sua proposta comunicativa, decodificando a mensagem explícita. Só depois de compreender o texto que é possível fazer a sua interpretação.

A **interpretação** são as conclusões que chegamos a partir do conteúdo do texto, isto é, ela se encontra para além daquilo que está escrito ou mostrado. Assim, podemos dizer que a interpretação é subjetiva, contando com o conhecimento prévio e do repertório do leitor.

Dessa maneira, para compreender e interpretar bem um texto, é necessário fazer a decodificação de códigos linguísticos e/ou visuais, isto é, identificar figuras de linguagem, reconhecer o sentido de conjunções e preposições, por exemplo, bem como identificar expressões, gestos e cores quando se trata de imagens.

Dicas práticas

1. Faça um resumo (pode ser uma palavra, uma frase, um conceito) sobre o assunto e os argumentos apresentados em cada parágrafo, tentando traçar a linha de raciocínio do texto. Se possível, adicione também pensamentos e inferências próprias às anotações.

2. Tenha sempre um dicionário ou uma ferramenta de busca por perto, para poder procurar o significado de palavras desconhecidas.

3. Fique atento aos detalhes oferecidos pelo texto: dados, fonte de referências e datas.

4. Sublinhe as informações importantes, separando fatos de opiniões.

5. Perceba o enunciado das questões. De um modo geral, questões que esperam **compreensão do texto** aparecem com as seguintes expressões: *o autor afirma/sugere que...; segundo o texto...; de acordo com o autor...* Já as questões que esperam **interpretação do texto** aparecem com as seguintes expressões: *conclui-se do texto que...; o texto permite deduzir que...; qual é a intenção do autor quando afirma que...*

Tipologia Textual

A partir da estrutura linguística, da função social e da finalidade de um texto, é possível identificar a qual tipo e gênero ele pertence. Antes, é preciso entender a diferença entre essas duas classificações.

Tipos textuais

A tipologia textual se classifica a partir da estrutura e da finalidade do texto, ou seja, está relacionada ao modo como o texto se apresenta. A partir de sua função, é possível estabelecer um padrão específico para se fazer a enunciação.

Veja, no quadro abaixo, os principais tipos e suas características:

TEXTO NARRATIVO	Apresenta um enredo, com ações e relações entre personagens, que ocorre em determinados espaço e tempo. É contado por um narrador, e se estrutura da seguinte maneira: apresentação > desenvolvimento > clímax > desfecho
------------------------	---

TEXTO DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO	Tem o objetivo de defender determinado ponto de vista, persuadindo o leitor a partir do uso de argumentos sólidos. Sua estrutura comum é: introdução > desenvolvimento > conclusão.
TEXTO EXPOSITIVO	Procura expor ideias, sem a necessidade de defender algum ponto de vista. Para isso, usa-se comparações, informações, definições, conceitualizações etc. A estrutura segue a do texto dissertativo-argumentativo.
TEXTO DESCRITIVO	Expõe acontecimentos, lugares, pessoas, de modo que sua finalidade é descrever, ou seja, caracterizar algo ou alguém. Com isso, é um texto rico em adjetivos e em verbos de ligação.
TEXTO INJUNTIVO	Oferece instruções, com o objetivo de orientar o leitor. Sua maior característica são os verbos no modo imperativo.

Gêneros textuais

A classificação dos gêneros textuais se dá a partir do reconhecimento de certos padrões estruturais que se constituem a partir da função social do texto. No entanto, sua estrutura e seu estilo não são tão limitados e definidos como ocorre na tipologia textual, podendo se apresentar com uma grande diversidade. Além disso, o padrão também pode sofrer modificações ao longo do tempo, assim como a própria língua e a comunicação, no geral.

Alguns exemplos de gêneros textuais:

- Artigo
- Bilhete
- Bula
- Carta
- Conto
- Crônica
- E-mail
- Lista
- Manual
- Notícia
- Poema
- Propaganda
- Receita culinária
- Resenha
- Seminário

Vale lembrar que é comum enquadrar os gêneros textuais em determinados tipos textuais. No entanto, nada impede que um texto literário seja feito com a estruturação de uma receita culinária, por exemplo. Então, fique atento quanto às características, à finalidade e à função social de cada texto analisado.

ARGUMENTAÇÃO

O ato de comunicação não visa apenas transmitir uma informação a alguém. Quem comunica pretende criar uma imagem positiva de si mesmo (por exemplo, a de um sujeito educado, ou inteligente, ou culto), quer ser aceito, deseja que o que diz seja admitido como verdadeiro. Em síntese, tem a intenção de convencer, ou seja, tem o desejo de que o ouvinte creia no que o texto diz e faça o que ele propõe.

Se essa é a finalidade última de todo ato de comunicação, todo texto contém um componente argumentativo. A argumentação é o conjunto de recursos de natureza linguística destinados a persuadir

a pessoa a quem a comunicação se destina. Está presente em todo tipo de texto e visa a promover adesão às teses e aos pontos de vista defendidos.

As pessoas costumam pensar que o argumento seja apenas uma prova de verdade ou uma razão indiscutível para comprovar a veracidade de um fato. O argumento é mais que isso: como se disse acima, é um recurso de linguagem utilizado para levar o interlocutor a crer naquilo que está sendo dito, a aceitar como verdadeiro o que está sendo transmitido. A argumentação pertence ao domínio da retórica, arte de persuadir as pessoas mediante o uso de recursos de linguagem.

Para compreender claramente o que é um argumento, é bom voltar ao que diz Aristóteles, filósofo grego do século IV a.C., numa obra intitulada *“Tópicos: os argumentos são úteis quando se tem de escolher entre duas ou mais coisas”*.

Se tivermos de escolher entre uma coisa vantajosa e uma desvantajosa, como a saúde e a doença, não precisamos argumentar. Suponhamos, no entanto, que tenhamos de escolher entre duas coisas igualmente vantajosas, a riqueza e a saúde. Nesse caso, precisamos argumentar sobre qual das duas é mais desejável. O argumento pode então ser definido como qualquer recurso que torna uma coisa mais desejável que outra. Isso significa que ele atua no domínio do preferível. Ele é utilizado para fazer o interlocutor crer que, entre duas teses, uma é mais provável que a outra, mais possível que a outra, mais desejável que a outra, é preferível à outra.

O objetivo da argumentação não é demonstrar a verdade de um fato, mas levar o ouvinte a admitir como verdadeiro o que o enunciador está propondo.

Há uma diferença entre o raciocínio lógico e a argumentação. O primeiro opera no domínio do necessário, ou seja, pretende demonstrar que uma conclusão deriva necessariamente das premissas propostas, que se deduz obrigatoriamente dos postulados admitidos. No raciocínio lógico, as conclusões não dependem de crenças, de uma maneira de ver o mundo, mas apenas do encadeamento de premissas e conclusões.

Por exemplo, um raciocínio lógico é o seguinte encadeamento:

A é igual a B.

A é igual a C.

Então: C é igual a A.

Admitidos os dois postulados, a conclusão é, obrigatoriamente, que C é igual a A.

Outro exemplo:

Todo ruminante é um mamífero.

A vaca é um ruminante.

Logo, a vaca é um mamífero.

Admitidas como verdadeiras as duas premissas, a conclusão também será verdadeira.

No domínio da argumentação, as coisas são diferentes. Nele, a conclusão não é necessária, não é obrigatória. Por isso, deve-se mostrar que ela é a mais desejável, a mais provável, a mais plausível. Se o Banco do Brasil fizer uma propaganda dizendo-se mais confiável do que os concorrentes porque existe desde a chegada da família real portuguesa ao Brasil, ele estará dizendo-nos que um banco com quase dois séculos de existência é sólido e, por isso, confiável. Embora não haja relação necessária entre a solidez de uma instituição bancária e sua antiguidade, esta tem peso argumentativo na afirmação da confiabilidade de um banco. Portanto é provável que se creia que um banco mais antigo seja mais confiável do que outro fundado há dois ou três anos.

Enumerar todos os tipos de argumentos é uma tarefa quase impossível, tantas são as formas de que nos valem para fazer as pessoas preferirem uma coisa a outra. Por isso, é importante entender bem como eles funcionam.

Já vimos diversas características dos argumentos. É preciso acrescentar mais uma: o convencimento do interlocutor, o **auditório**, que pode ser individual ou coletivo, será tanto mais fácil quanto mais os argumentos estiverem de acordo com suas crenças, suas expectativas, seus valores. Não se pode convencer um auditório pertencente a uma dada cultura enfatizando coisas que ele abomina. Será mais fácil convencê-lo valorizando coisas que ele considera positivas. No Brasil, a publicidade da cerveja vem com frequência associada ao futebol, ao gol, à paixão nacional. Nos Estados Unidos, essa associação certamente não surtiria efeito, porque lá o futebol não é valorizado da mesma forma que no Brasil. O poder persuasivo de um argumento está vinculado ao que é valorizado ou desvalorizado numa dada cultura.

Tipos de Argumento

Já verificamos que qualquer recurso linguístico destinado a fazer o interlocutor dar preferência à tese do enunciador é um argumento. Exemplo:

Argumento de Autoridade

É a citação, no texto, de afirmações de pessoas reconhecidas pelo auditório como autoridades em certo domínio do saber, para servir de apoio àquilo que o enunciador está propondo. Esse recurso produz dois efeitos distintos: revela o conhecimento do produtor do texto a respeito do assunto de que está tratando; dá ao texto a garantia do autor citado. É preciso, no entanto, não fazer do texto um amontoado de citações. A citação precisa ser pertinente e verdadeira. Exemplo:

“A imaginação é mais importante do que o conhecimento.”

Quem disse a frase aí de cima não fui eu... Foi Einstein. Para ele, uma coisa vem antes da outra: sem imaginação, não há conhecimento. Nunca o inverso.

Alex José Periscinoto.

In: Folha de S. Paulo, 30/8/1993, p. 5-2

A tese defendida nesse texto é que a imaginação é mais importante do que o conhecimento. Para levar o auditório a aderir a ela, o enunciador cita um dos mais célebres cientistas do mundo. Se um físico de renome mundial disse isso, então as pessoas devem acreditar que é verdade.

Argumento de Quantidade

É aquele que valoriza mais o que é apreciado pelo maior número de pessoas, o que existe em maior número, o que tem maior duração, o que tem maior número de adeptos, etc. O fundamento desse tipo de argumento é que mais = melhor. A publicidade faz largo uso do argumento de quantidade.

Argumento do Consenso

É uma variante do argumento de quantidade. Fundamenta-se em afirmações que, numa determinada época, são aceitas como verdadeiras e, portanto, dispensam comprovações, a menos que o objetivo do texto seja comprovar alguma delas. Parte da ideia de que o consenso, mesmo que equivocado, corresponde ao indiscutível, ao verdadeiro e, portanto, é melhor do que aquilo que não desfruta dele. Em nossa época, são consensuais, por exemplo, as afirmações de que o meio ambiente precisa ser protegido e de que as condições de vida são piores nos países subdesenvolvidos. Ao confiar no consenso, porém, corre-se o risco de passar dos argumentos válidos para os lugares comuns, os preconceitos e as frases carentes de qualquer base científica.

Argumento de Existência

É aquele que se fundamenta no fato de que é mais fácil aceitar aquilo que comprovadamente existe do que aquilo que é apenas provável, que é apenas possível. A sabedoria popular enuncia o argumento de existência no provérbio *“Mais vale um pássaro na mão do que dois voando”*.

Nesse tipo de argumento, incluem-se as provas documentais (fotos, estatísticas, depoimentos, gravações, etc.) ou provas concretas, que tornam mais aceitável uma afirmação genérica. Durante a invasão do Iraque, por exemplo, os jornais diziam que o exército americano era muito mais poderoso do que o iraquiano. Essa afirmação, sem ser acompanhada de provas concretas, poderia ser vista como propagandística. No entanto, quando documentada pela comparação do número de canhões, de carros de combate, de navios, etc., ganhava credibilidade.

Argumento quase lógico

É aquele que opera com base nas relações lógicas, como causa e efeito, analogia, implicação, identidade, etc. Esses raciocínios são chamados quase lógicos porque, diversamente dos raciocínios lógicos, eles não pretendem estabelecer relações necessárias entre os elementos, mas sim instituir relações prováveis, possíveis, plausíveis. Por exemplo, quando se diz *“A é igual a B”, “B é igual a C”, “então A é igual a C”*, estabelece-se uma relação de identidade lógica. Entretanto, quando se afirma *“Amigo de amigo meu é meu amigo”* não se institui uma identidade lógica, mas uma identidade provável.

Um texto coerente do ponto de vista lógico é mais facilmente aceito do que um texto incoerente. Vários são os defeitos que concorrem para desqualificar o texto do ponto de vista lógico: fugir do tema proposto, cair em contradição, tirar conclusões que não se fundamentam nos dados apresentados, ilustrar afirmações gerais com fatos inadequados, narrar um fato e dele extrair generalizações indevidas.

Argumento do Atributo

É aquele que considera melhor o que tem propriedades típicas daquilo que é mais valorizado socialmente, por exemplo, o mais raro é melhor que o comum, o que é mais refinado é melhor que o que é mais grosseiro, etc.

Por esse motivo, a publicidade usa, com muita frequência, celebridades recomendando prédios residenciais, produtos de beleza, alimentos estéticos, etc., com base no fato de que o consumidor tende a associar o produto anunciado com atributos da celebridade.

Uma variante do argumento de atributo é o argumento da competência linguística. A utilização da variante culta e formal da língua que o produtor do texto conhece a norma linguística socialmente mais valorizada e, por conseguinte, deve produzir um texto em que se pode confiar. Nesse sentido é que se diz que o modo de dizer dá confiabilidade ao que se diz.

Imagine-se que um médico deva falar sobre o estado de saúde de uma personalidade pública. Ele poderia fazê-lo das duas maneiras indicadas abaixo, mas a primeira seria infinitamente mais adequada para a persuasão do que a segunda, pois esta produziria certa estranheza e não criaria uma imagem de competência do médico:

- *Para aumentar a confiabilidade do diagnóstico e levando em conta o caráter invasivo de alguns exames, a equipe médica houve por bem determinar o internamento do governador pelo período de três dias, a partir de hoje, 4 de fevereiro de 2001.*

- *Para conseguir fazer exames com mais cuidado e porque alguns deles são barrapésada, a gente botou o governador no hospital por três dias.*

Como dissemos antes, todo texto tem uma função argumentativa, porque ninguém fala para não ser levado a sério, para ser ridicularizado, para ser desmentido: em todo ato de comunicação deseja-se influenciar alguém. Por mais neutro que pretenda ser, um texto tem sempre uma orientação argumentativa.

A orientação argumentativa é uma certa direção que o falante traça para seu texto. Por exemplo, um jornalista, ao falar de um homem público, pode ter a intenção de criticá-lo, de ridicularizá-lo ou, ao contrário, de mostrar sua grandeza.

O enunciador cria a orientação argumentativa de seu texto dando destaque a uns fatos e não a outros, omitindo certos episódios e revelando outros, escolhendo determinadas palavras e não outras, etc. Veja:

“O clima da festa era tão pacífico que até sogras e noras trocavam abraços afetuosos.”

O enunciador aí pretende ressaltar a ideia geral de que noras e sogras não se toleram. Não fosse assim, não teria escolhido esse fato para ilustrar o clima da festa nem teria utilizado o termo *até*, que serve para incluir no argumento alguma coisa inesperada.

Além dos defeitos de argumentação mencionados quando tratamos de alguns tipos de argumentação, vamos citar outros:

- Uso sem delimitação adequada de palavra de sentido tão amplo, que serve de argumento para um ponto de vista e seu contrário. São noções confusas, como paz, que, paradoxalmente, pode ser usada pelo agressor e pelo agredido. Essas palavras podem ter valor positivo (paz, justiça, honestidade, democracia) ou vir carregadas de valor negativo (autoritarismo, degradação do meio ambiente, injustiça, corrupção).

- Uso de afirmações tão amplas, que podem ser derrubadas por um único contra exemplo. Quando se diz *“Todos os políticos são ladrões”*, basta um único exemplo de político honesto para destruir o argumento.

- Emprego de noções científicas sem nenhum rigor, fora do contexto adequado, sem o significado apropriado, vulgarizando-as e atribuindo-lhes uma significação subjetiva e grosseira. É o caso, por exemplo, da frase *“O imperialismo de certas indústrias não permite que outras cresçam”*, em que o termo imperialismo é descabido, uma vez que, a rigor, significa *“ação de um Estado visando a reduzir outros à sua dependência política e econômica”*.

A boa argumentação é aquela que está de acordo com a situação concreta do texto, que leva em conta os componentes envolvidos na discussão (o tipo de pessoa a quem se dirige a comunicação, o assunto, etc).

Convém ainda alertar que não se convence ninguém com manifestações de sinceridade do autor (como eu, que não costumo mentir...) ou com declarações de certeza expressas em fórmulas feitas (como estou certo, creio firmemente, é claro, é óbvio, é evidente, afirmo com toda a certeza, etc). Em vez de prometer, em seu texto, sinceridade e certeza, autenticidade e verdade, o enunciador deve construir um texto que revele isso. Em outros termos, essas qualidades não se prometem, manifestam-se na ação.

A argumentação é a exploração de recursos para fazer parecer verdadeiro aquilo que se diz num texto e, com isso, levar a pessoa a que texto é endereçado a crer naquilo que ele diz.

Um texto dissertativo tem um assunto ou tema e expressa um ponto de vista, acompanhado de certa fundamentação, que inclui a argumentação, questionamento, com o objetivo de persuadir. Argumentar é o processo pelo qual se estabelecem relações para chegar à conclusão, com base em premissas. Persuadir é um processo de convencimento, por meio da argumentação, no qual procura-se convencer os outros, de modo a influenciar seu pensamento e seu comportamento.

NOÇÕES DE LÓGICA MATEMÁTICA E LÓGICA ARGUMENTATIVA: PROPOSIÇÃO SIMPLES, PROPOSIÇÃO COMPOSTA, NEGAÇÃO DE PROPOSIÇÃO SIMPLES E COMPOSTA, CONDICIONAIS, RELAÇÃO DE IMPLICAÇÃO, RELAÇÃO DE EQUI-VALÊNCIA, SENTENÇAS ABERTAS, PROBLEMAS DE RACIOCÍNIO LÓGICO ARGUMENTATIVO MATEMÁTICO

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Este tipo de raciocínio testa sua habilidade de resolver problemas matemáticos, e é uma forma de medir seu domínio das diferentes áreas do estudo da Matemática: Aritmética, Álgebra, leitura de tabelas e gráficos, Probabilidade e Geometria etc. Essa parte consiste nos seguintes conteúdos:

- Operação com conjuntos.
- Cálculos com porcentagens.
- Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.
- Geometria básica.
- Álgebra básica e sistemas lineares.
- Calendários.
- Numeração.
- Razões Especiais.
- Análise Combinatória e Probabilidade.
- Progressões Aritmética e Geométrica.

RACIOCÍNIO LÓGICO DEDUTIVO

Este tipo de raciocínio está relacionado ao conteúdo Lógica de Argumentação.

ORIENTAÇÕES ESPACIAL E TEMPORAL

O raciocínio lógico espacial ou orientação espacial envolvem figuras, dados e palitos. O raciocínio lógico temporal ou orientação temporal envolve datas, calendário, ou seja, envolve o tempo.

O mais importante é praticar o máximo de questões que envolvam os conteúdos:

- Lógica sequencial
- Calendários

RACIOCÍNIO VERBAL

Avalia a capacidade de interpretar informação escrita e tirar conclusões lógicas.

Uma avaliação de raciocínio verbal é um tipo de análise de habilidade ou aptidão, que pode ser aplicada ao se candidatar a uma vaga. Raciocínio verbal é parte da capacidade cognitiva ou inteligência geral; é a percepção, aquisição, organização e aplicação do conhecimento por meio da linguagem.

Nos testes de raciocínio verbal, geralmente você recebe um trecho com informações e precisa avaliar um conjunto de afirmações, selecionando uma das possíveis respostas:

- A – Verdadeiro (A afirmação é uma consequência lógica das informações ou opiniões contidas no trecho)
- B – Falso (A afirmação é logicamente falsa, consideradas as informações ou opiniões contidas no trecho)
- C – Impossível dizer (Impossível determinar se a afirmação é verdadeira ou falsa sem mais informações)

ESTRUTURAS LÓGICAS

Precisamos antes de tudo compreender o que são proposições. Chama-se proposição toda sentença declarativa à qual podemos atribuir um dos valores lógicos: verdadeiro ou falso, nunca ambos. Trata-se, portanto, de uma sentença fechada.

Elas podem ser:

• **Sentença aberta:** quando não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso para ela (ou valorar a proposição!), portanto, não é considerada frase lógica. São consideradas sentenças abertas:

- Frases interrogativas: Quando será prova? - Estudou ontem? – Fez Sol ontem?
- Frases exclamativas: Gol! – Que maravilhoso!
- Frase imperativas: Estude e leia com atenção. – Desligue a televisão.
- Frases sem sentido lógico (expressões vagas, paradoxais, ambíguas, ...): “esta frase é falsa” (expressão paradoxal) – O cachorro do meu vizinho morreu (expressão ambígua) – $2 + 5 + 1$

• **Sentença fechada:** quando a proposição admitir um ÚNICO valor lógico, seja ele verdadeiro ou falso, nesse caso, será considerada uma frase, proposição ou sentença lógica.

Proposições simples e compostas

• **Proposições simples** (ou atômicas): aquela que **NÃO** contém nenhuma outra proposição como parte integrante de si mesma. As proposições simples são designadas pelas letras latinas minúsculas p,q,r, s..., chamadas letras proposicionais.

• **Proposições compostas** (ou moleculares ou estruturas lógicas): aquela formada pela combinação de duas ou mais proposições simples. As proposições compostas são designadas pelas letras latinas maiúsculas P,Q,R, R..., também chamadas letras proposicionais.

ATENÇÃO: TODAS as proposições compostas são formadas por duas proposições simples.

Proposições Compostas – Conectivos

As proposições compostas são formadas por proposições simples ligadas por conectivos, aos quais formam um valor lógico, que podemos vê na tabela a seguir:

OPERAÇÃO	CONECTIVO	ESTRUTURA LÓGICA	TABELA VERDADE															
Negação	~	Não p	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>~p</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> </tr> </table>	p	~p	V	F	F	V									
p	~p																	
V	F																	
F	V																	
Conjunção	^	p e q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>p ^ q</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	p ^ q	V	V	V	V	F	F	F	V	F	F	F	F
p	q	p ^ q																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	F																
F	F	F																
Disjunção Inclusiva	v	p ou q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>p v q</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	p v q	V	V	V	V	F	V	F	V	V	F	F	F
p	q	p v q																
V	V	V																
V	F	V																
F	V	V																
F	F	F																
Disjunção Exclusiva	v̄	Ou p ou q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>p v̄ q</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	p v̄ q	V	V	F	V	F	V	F	V	V	F	F	F
p	q	p v̄ q																
V	V	F																
V	F	V																
F	V	V																
F	F	F																
Condicional	→	Se p então q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>p → q</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> </table>	p	q	p → q	V	V	V	V	F	F	F	V	V	F	F	V
p	q	p → q																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	V																
F	F	V																
Bicondicional	↔	p se e somente se q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>p ↔ q</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> </table>	p	q	p ↔ q	V	V	V	V	F	F	F	V	F	F	F	V
p	q	p ↔ q																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	F																
F	F	V																

Em síntese temos a tabela verdade das proposições que facilitará na resolução de diversas questões

		Disjunção	Conjunção	Condicional	Bicondicional
p	q	$p \vee q$	$p \wedge q$	$p \rightarrow q$	$p \leftrightarrow q$
V	V	V	V	V	V
V	F	V	F	F	F
F	V	V	F	V	F
F	F	F	F	V	V

Exemplo:
(MEC – CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS POSTOS 9,10,11 E 16 – CESPE)

	P	Q	R
①	V	V	V
②	F	V	V
③	V	F	V
④	F	F	V
⑤	V	V	F
⑥	F	V	F
⑦	V	F	F
⑧	F	F	F

A figura acima apresenta as colunas iniciais de uma tabela-verdade, em que P, Q e R representam proposições lógicas, e V e F correspondem, respectivamente, aos valores lógicos verdadeiro e falso.

Com base nessas informações e utilizando os conectivos lógicos usuais, julgue o item subsecutivo.

A última coluna da tabela-verdade referente à proposição lógica $P \vee (Q \leftrightarrow R)$ quando representada na posição horizontal é igual a

	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧
$P \vee (Q \leftrightarrow R)$	V	V	V	F	V	F	V	V

- () Certo
- () Errado

Resolução:

$P \vee (Q \leftrightarrow R)$, montando a tabela verdade temos:

R	Q	P	[P	v	(Q	\leftrightarrow	R)]
V	V	V	V	V	V	V	V
V	V	F	F	V	V	V	V
V	F	V	V	V	F	F	V
V	F	F	F	F	F	F	V
F	V	V	V	V	V	F	F
F	V	F	F	F	V	F	F
F	F	V	V	V	F	V	F
F	F	F	F	V	F	V	F

Resposta: Certo

Proposição

Conjunto de palavras ou símbolos que expressam um pensamento ou uma ideia de sentido completo. Elas transmitem pensamentos, isto é, afirmam fatos ou exprimem juízos que formamos a respeito de determinados conceitos ou entes.

POLÍTICA E ECONOMIA NO ESPAÇO NACIONAL E MUNDIAL

O sistema político-econômico que orienta a organização de uma sociedade e seu espaço, estabelece as relações entre os indivíduos no processo de produção. Os dois sistemas são Capitalismo e Socialismo.

O Capitalismo surgiu durante a Revolução Industrial. As características desse regime político-econômico são de economia de mercado em que o próprio determina a trajetória da circulação, dos preços, da produção. Monopólio é quando uma empresa ou mais domina a oferta de um determinado seguimento.

Cartel é quando um conjunto de empresas de uma determinada área da economia tem objetivo de monopolizar ou dominar o mercado enfraquecendo os seus concorrentes, e a livre concorrência é a busca de lucros, o predomínio da propriedade privada é a principal característica, e principalmente, uma sociedade dividida em classes.

O Capitalismo e a organização da sociedade

Esse sistema não tem sido capaz de assegurar uma convivência harmônica entre os seres humanos e a natureza. A difícil relação capital versus trabalho, a devastação da natureza, o aumento das desigualdades sociais e a perda de valores são pontos negativos do capitalismo.

O sistema socialista

Em 1917, na Rússia, uma Revolução derrubou o Governo Monarquista, provocando a socialização dos meios de produção, isso significa que todas as empresas industriais ou rurais passam a ser administradas pelo estado, tudo é dividido entre todos, favorecendo o surgimento de uma sociedade sem divisão de classes, a economia controlada pelo estado é denominada de planejada.

A queda do socialismo

O socialismo real, caracterizado pelo excessivo controle do estado não direcionou corretamente os rumos do mercado e do processo de industrialização e comercialização, além de focalizar as atividades industriais na produção bélica, deixando de lado a produção de bens de consumo, isso deixou a URSS sem competitividade. Em 1980, uma intensa crise econômica agravou a situação política e social dos soviéticos, enfim a defasagem tecnológica e enormes gastos militares foram determinantes para o declínio do socialismo na URSS e em outras nações, atualmente apenas alguns países adotam o socialismo, como China, Vietnã, Coreia e Cuba.

Nova ordem mundial: o mundo multipolar

Depois do período bipolar que dividia o mundo em dois lados distintos, surge uma nova realidade no qual não mais duas nações são potências e dois regimes político-econômicos são aplicados, pois agora existe a hegemonia do capitalismo em nível global, o mundo multipolar corresponde aos países que lideram a direção do planeta, o primeiro é os EUA, maior potência econômica e militar, segunda potência é o Japão e a terceira são os países da Europa desenvolvida.

Fonte: <http://mundoeducacao.bol.uol.com.br/geografia/sistemas-politicoeconomico.htm>

Existem diversas formas de se regionalizar o espaço geográfico, haja vista que as regiões nada mais são do que as classificações observadas pelo intelecto humano sobre o espaço geográfico. Assim,

existem regiões adotadas subjetivamente pelas pessoas no meio cotidiano e regiões elaboradas a partir de critérios científicos, que obedecem a pré-requisitos e conceitos de ordem natural ou social.

A regionalização socioeconômica do espaço mundial é, pois, uma forma de realizar uma divisão entre os diferentes países com base no nível de desenvolvimento no âmbito do capitalismo contemporâneo. Basicamente, trata-se de uma atualização da chamada "Teoria dos Mundos", que regionalizava o planeta com base em países de primeiro mundo (capitalistas desenvolvidos), segundo mundo (de economia planejada ou "socialistas") e terceiro mundo (capitalistas subdesenvolvidos). No caso da regionalização socioeconômica, considera-se apenas a existência do primeiro e terceiro mundos, haja vista que a perspectiva socialista ou planejada não possui mais abertura no plano internacional após a queda do Muro de Berlim.

Essa regionalização classifica os países em dois principais grupos: de um lado, os países do norte desenvolvido; de outro, os países do sul subdesenvolvido. Por isso, muitos chamam essa divisão de regionalização norte-sul.

Posto isso, considera-se que a maior parte dos países ricos encontra-se situada nas terras emersas posicionadas mais ao norte do globo, enquanto os países pobres estão majoritariamente no sul. No entanto, essa divisão não segue à risca a delimitação cartográfica do planeta, havendo aqueles países centrais no hemisfério sul, como é o caso da Austrália, e países periféricos no hemisfério norte, a exemplo da China.

É importante observar que, além de ser muito abrangente, essa forma de regionalização do espaço geográfico mundial possui uma série de limitações. A principal delas é a de não evidenciar a heterogeneidade existente entre os países de um mesmo grupo na classificação. Os países do norte desenvolvido, por exemplo, apresentam-se com as mais diversas perspectivas, havendo aqueles considerados como "potências", a exemplo dos Estados Unidos, da Alemanha e outros, e aqueles considerados limitados economicamente ou que sofrem crises recentes, tais como Portugal, Grécia, Rússia e Itália.

Já entre os países do sul subdesenvolvido, também existem evidentes distinções. Por um lado, há aqueles países pouco ou não industrializados, como economias centradas no setor primário basicamente, e, por outro lado, aqueles países ditos "emergentes" ou "subdesenvolvidos industrializados", tais como o BRICS (exceto a Rússia), os Tigres Asiáticos e outros. Alguns deles, como a China, possuem economias muito avançadas em termos de produção e geração de riquezas, porém sofrem com condições sociais limitadas, má distribuição de renda, analfabetismo, pobreza e problemas diversos.

Entender a dinâmica do espaço mundial, mesmo que em uma perspectiva específica, é uma tarefa bastante complicada, de forma que as generalizações tendem ao erro. No entanto, a regionalização norte-sul é importante no sentido de nos dar uma orientação geral sobre o nível de desenvolvimento social e econômico dos países e das populações nas diferentes partes do planeta. Assim, constrói-se uma base sobre a qual é possível nos aprofundarmos em termos de estudos e conhecimentos para melhor caracterizar as relações socioespaciais no plano político e econômico internacional.

Fonte: <https://brasilecola.uol.com.br/geografia/regionalizacao-socio-economica-espaco-mundial.htm>

DISPUTAS INTERIMPERIALISTAS E TRANSFORMAÇÕES DO ESPAÇO CAPITALISTA

Na segunda metade do século XIX, a industrialização e o desenvolvimento tecnológico já eram uma realidade em vários países que hoje são considerados desenvolvidos, por exemplo, Estados Unidos, Alemanha, Reino Unido e Japão. Devido ao crescente processo de industrialização, aumentava, nesses países, a necessidade de obter novas fontes de matérias-primas e de conquistar novos mercados consumidores fora de suas próprias fronteiras. Fundamental para o desenvolvimento industrial desse período e para a expansão do capitalismo.

Os países industrializados lançaram-se, então, à conquista de novas colônias ou reforçaram o controle sobre as já existentes, num processo que ficou conhecido como neocolonialismo. Essas novas colônias eram, ao mesmo tempo, as fornecedoras de matérias-primas para as potências industriais capitalistas e os mercados consumidores dos produtos industrializados que essas potências fabricavam.

No continente americano e em regiões onde os países já haviam conquistado sua independência, as potências industriais atuaram menos como invasoras e conquistadoras, e muito mais para fazer valer sua influência e interferência nos âmbitos econômico e político. Nesse sentido, essas potências industriais estabeleciam, com os outros países, acordos comerciais e forneciam apoio aos grupos políticos mais abertos à influência estrangeira.

No entanto, em muitos territórios e países, as potências industriais conseguiram estabelecer novas colônias, com a conquista e a ocupação militar, formando verdadeiros impérios. Poucas regiões do mundo ficaram imunes ao assédio dessas potências, determinadas a assegurar e alargar as suas áreas de influência, imprescindíveis ao crescimento econômico e ao desenvolvimento industrial capitalista da época.

A África foi o continente mais marcado pela ocupação imperialista. Seu território foi dividido conforme os interesses das potências européias nos recursos naturais, sem que fossem respeitados os espaços entre os grupos étnicos desse continente. Com isso, no processo de dominação, grupos étnicos aliados foram separados enquanto grupos étnicos inimigos foram agrupados num mesmo território. Vários conflitos da África atual devem-se, em boa parte, a esse processo de ocupação imperialista que, iniciado no final do século XIX, só teria fim na segunda metade do século XX.

É evidente que a conquista dessas novas colônias no mundo todo não ocorreu sem conflitos. Houve, de um lado, resistência interna às invasões e dominações. De outro lado, alguns territórios eram disputados por várias potências, originando uma situação de permanente tensão internacional durante a fase de expansão do imperialismo. De fato, o acirramento das disputas entre os impérios neocolonialistas levou à deflagração das duas maiores guerras ocorridas em toda a história da humanidade: A Primeira Guerra Mundial, entre 1914 e 1918, e a Segunda Guerra Mundial, entre 1939 e 1945.

Estamos no décimo ano da crise econômica mundial, aberta em 2008. Ainda tendo contido uma Grande Depressão semelhante à da década de 1930, e inclusive mostrando sinais de melhora em 2017, é evidente que a crise segue viva. Essa crise se transferiu do terreno econômico ao político, mais fortemente após 2016. O governo de Donald Trump e a ascensão de tendências nacionalistas nos países centrais – Brexit, partidos xenófobos na Europa – são fruto disso e mostraram o esgotamento do consenso globalizador neoliberal, que se tornou hegemônico depois do fim da Guerra Fria.

Nas últimas décadas, os Estados Unidos exerceram a liderança através de organismos multilaterais, como a OMC, que garantiam o máximo benefício ao capital norte-americano, mas também permitiam que se beneficiassem aliados e competidores dos Estados Unidos, como a Alemanha, o Japão e, mais tarde, a China. Esta ordem neoliberal entrou em crise como consequência da Grande Recessão de 2008, que deixou uma profunda polarização social e política. O principal imperialismo do mundo já não adota a defesa dos “valores da globalização”: os EUA buscam impor seus próprios interesses acima dos demais, e obriga o restante a atuar da mesma forma.

Independentemente das contradições que Trump enfrenta para aplicar o seu programa nacionalista, já é um fato que ele mudou a agenda internacional voltando a colocar no centro a disputa entre os “estados nação” em detrimento das tendências globalizadoras. Isso significa perseguir mais agressivamente o interesse nacional em detrimento dos demais, incrementando a espoliação dos países oprimidos como forma de responder aos problemas econômicos.

Trotsky discutia como, nos países de desenvolvimento capitalista atrasado, o capital estrangeiro desempenha um papel decisivo em todos os aspectos de sua vida econômica, social e política. Algo semelhante às conclusões de Lênin em seu estudo sobre o imperialismo, em 1916: o capital financeiro dirige com firmeza as principais diretrizes da vida política dos países oprimidos.

Este ponto é muito importante para pensar um dos principais resultados da continuidade da crise econômica: ela reestruturou as disputas interimperialistas, e com isso, modificou o curso da política interna nos países dependentes e semicolônias.

Em que sentido se deu esta modificação? Sem embelezar a brutal dominação imperialista sobre o sistema de Estados no mundo, encabeçada pelos Estados Unidos, fica claro que a “era Donald Trump” se destaca pelo agressivo retorno dos “nacionalismos econômicos” e por uma maior tentativa de ingerência na política interna dos países, não só por parte dos EUA, mas do imperialismo mundial de conjunto. Na América Latina, tínhamos vários exemplos a dar (a situação em Honduras, a enorme crise na Venezuela, a crise na Nicarágua, a própria situação da Argentina com a alta do dólar e a ameaça de “retorno do FMI”), mas temos um grande exemplo aqui mesmo no Brasil. A Operação Lava Jato com a prisão arbitrária de Lula, a pressão por privatizar enormes empresas como a Petrobrás e a Eletrobrás, o autoritarismo judiciário e a politização das Forças Armadas são expressões dos interesses imperialistas no país.

Donald Trump

Isso não significa que se Hillary Clinton tivesse vencido as eleições em 2016, a política estadunidense seria “menos agressiva”. A questão é estrutural: com a crise econômica mundial, se alteraram as principais bases da situação que o imperialismo vivenciou na década anterior. Agora, não existe nenhuma perspectiva de retorno à bonança dos anos 2000. É verdade que a economia mundial experimentou em 2017 melhora nos índices de crescimento comparado com os anos anteriores (o que levou diversos analistas keynesianos a discorrer sobre hipotético retorno ao “tempo das reformas”); mas é uma recuperação com bases muito frágeis, que não pôde absorver os problemas estruturais surgidos após a queda do Lehman Brothers e o estouro da crise. Essa debilidade endêmica do capitalismo está justamente em que a melhora nos índices de crescimento sincronizado atual de EUA, Japão e da maioria dos países da União Europeia não atinge sequer os índices pré-crise e não consegue superar as consequências abertas com a Grande Recessão. A China – motor da demanda nos últimos anos – não pode seguir crescendo como até então. Isso é o fundamento das crescentes tendências nacionalistas que se expressam em crescentes tensões geopolíticas e elementos de guerra comercial.

Larry Summers, ex-secretário do Tesouro dos EUA, escreveu sobre a continuidade do chamado “estancamento secular”, referindo-se ao fenômeno de que, mesmo com taxas de juros extraordinariamente baixas, os capitalistas não se animam a investir. Este economista burguês considera que se não houvesse circulado pelas Bolsas estadunidenses a quantia de U\$S10 trilhões, os EUA não estariam sequer crescendo a pálidos 2% anuais. As modificações na dinâmica interna tem conseqüências claras externamente: a baixa histórica da taxa de desemprego nos EUA pode ser um dos fatores que levem o Banco Central ianque a elevar as taxas de juros, atraindo para o país os capitais que hoje ainda se encontram nas economias ditas “emergentes”, causando grande impacto (vide Argentina). Se a revalorização do dólar se intensifica e estimula um fluxo de capitais mais intenso da periferia para o centro do capitalismo, e se houver continuada queda dos preços das matérias-primas, os países dependentes e semicoloniais como Brasil, Argentina, África do Sul e Rússia, poderiam se tornar um novo elo débil da crise.

Ademais, como viemos debatendo, a crise orgânica que atravessa distintos países do centro do capitalismo global corrói os fundamentos do velho bipartidarismo, a alternância entre socialdemocratas e conservadores, que Tariq Ali chamou de “extremo centro” do consenso neoliberal, abrindo espaço para expressões à direita mas também à esquerda. A maior novidade é que esta crise chegou na Alemanha, que foi o bastião da estabilidade e conservadorismo e a potência regente da UE: Angela Merkel está em decadência e precisou de seis meses para formar governo com a socialdemocracia, que teve sua votação mais baixa desde a Segunda Guerra Mundial.

Sobre esta base surgem novos fenômenos políticos. Pela direita, com os partidos xenófobos europeus, a política anti-imigratória e a crescente expansão do nacionalismo econômico das grandes potências; os bombardeios imperialistas na Síria a meados de abril, e as atrocidades cometidas pelo Estado terrorista de Israel contra os palestinos na faixa de Gaza se inscrevem dentro desta tendência.

Mas também surgem pela esquerda. Nos Estados Unidos com a série de greves docentes que desafiam as leis anti-greve em vários estados, e o desenvolvimento do DSA (Democratic Socialists of America), organização neorreformista que se postula à esquerda do Partido Democrata que rapidamente passou de 5 a 35 mil membros, numa situação em que 52% da juventude norte-americana entre 18 a 34 anos tem uma visão mais favorável do socialismo que do capitalismo. Dentro deste fenômeno a organização irmã do MRT nos EUA, organizada ao redor do periódico Left Voice, batalha por forjar alas revolucionárias e anti-imperialistas. A enorme luta dos ferroviários e dos estudantes franceses contra o plano de ajuste de Macron é também expressão à esquerda dessa tendência, movimento dentro do qual estamos participando com a nossa organização irmã, a Corrente Comunista Revolucionária (parte do NPA). O avanço da Frente de Esquerda dos Trabalhadores na Argentina, encabeçada pelo PTS, com um programa abertamente anti-imperialista, de independência de classe e de governo dos trabalhadores de ruptura com o capitalismo, é um fator muito importante dessa expressão à esquerda na crise orgânica latino-americana.

Correntes neorreformistas como Syriza e Podemos já experimentam certo descrédito nas massas, mas fenômenos como o Momentum no Partido Trabalhista (que apóia Jeremy Corbyn), a Frente Ampla no Chile, a candidatura de López Obrador que encabeça as presidenciais no México, ainda detém importante influência.

Se é certo que há fenômenos políticos de direita em curso, seria o maior equívoco ignorar os fenômenos à esquerda, sobre os quais nos apoiamos para buscar reconstruir uma corrente marxista revolucionária internacional.

Nacionalismo econômico, Trump e a rivalidade com a China

Estrategicamente, é necessário entender essa situação da economia mundial para compreender a modificação da política das principais potências imperialistas, e seu maior intervencionismo.

Nesse âmbito, há dois processos estruturais que estão quebrando a estabilidade da ordem do pós-Guerra Fria e em certa medida explicam a ascensão de Trump: um é o salto na decadência hegemônica norte-americana, e o outro a emergência da China como “competidor estratégico” dos Estados Unidos.

A China não é um país imperialista como os EUA – apesar de possuir traços imperialistas nas relações com outros estados. Entretanto, a própria Casa Branca identifica a China como a principal ameaça. A nova estratégia de segurança e defesa nacional de Trump define como prioridade a “competição estratégica entre potências”, deslocando para segundo plano a guerra contra o terrorismo. Segundo estes documentos, elaborados pela ala militar do governo, a principal ameaça para a segurança norte-americana é a China, seguida pela Rússia, Coreia do Norte, Irã e por último o terrorismo islâmico.

Não à toa. O 19º Congresso do PCCh deu poderes ilimitados a Xi Jinping para conduzir o trabalho de transformar a China numa produtora de alta tecnologia e numa competidora por espaços de valorização de capital, abandonando o padrão de crescimento anterior baseado na exportação de manufaturas com baixo valor agregado. Para encarar os solavancos na economia e a contenção de conflitos internos, o giro bonapartista do regime de partido único assegurou a Xi o fim do limite para reeleições, o que o coloca como virtual imperador do país.

Trump e Xi Jinping

Por isso, Donald Trump transformou a China na principal obsessão da Casa Branca, colocando em prática o “pivô para a Ásia” que Barack Obama havia anunciado, e fracassado em implementar. A proposta de taxaço do aço e de outras exportações chinesas em 25% é um recente movimento de Trump e colocou os dois países em rota de colisão comercial. Apesar de se aproximarem de um acordo aparente com algumas concessões da China, um conflito entre as duas maiores economias do mundo afetaria o grosso do comércio global, já que inúmeros países produzem na China.

O encontro projetado entre Trump e o líder da Coreia do Norte também apresenta um elemento de ameaça à China, que apesar de ser contrária à política militarista da Coreia do Norte, não pode aceitar de maneira alguma que os Estados Unidos assentem uma hegemonia sobre a península coreana e tenha posições fortalecidas em sua fronteira. Por isso, o presidente chinês Xi Jinping se apressou em deixar claro que a China terá influência decisiva em cada passo dado no acordo nuclear.

É incerto prever qual a política central dos EUA para deter a dinâmica ascendente da China. Mas está claro que os EUA lançarão mão de todas medidas possíveis para bloquear o caminho chinês; inclusive rupturas do equilíbrio instável – como dizia Trotsky – na área da economia, da geopolítica e da arena militar. Não há nenhuma possibilidade de uma “via pacífica” ao eventual desenvolvimento imperialista da China, como mostrou o século XX.

Ademais, a ordem de Trump que resultou na saída dos Estados Unidos do acordo nuclear com o Irã foi um choque para os governos ocidentais, e um tremendo abalo na aliança transatlântica (EUA, França, Alemanha e Inglaterra). De nada serviram as viagens

O TERRITÓRIO DO PIAUÍ: CARACTERÍSTICAS GERAIS E SOCIOECONÔMICAS, FORMAÇÃO HISTÓRICA E DINÂMICAS RECENTES. O ESPAÇO PIAUIENSE: POPULAÇÃO, ECONOMIA, URBANIZAÇÃO

O Piauí era povoado por diversos povos indígenas antes das primeiras incursões exploratórias que adentraram pelo sul do seu território, no século XVII. Uma das particularidades da sua história de formação com relação aos demais estados nordestinos se inicia a partir de então, uma vez que as expedições que levariam ao posterior povoamento de suas terras se deram pelo interior.

A ocupação aconteceu em decorrência da expansão da criação de gado, daí a importância da pecuária bovina para o estado. Esse processo se deu inicialmente seguindo o curso dos rios, como o Gurguéia. Além dos bandeirantes paulistas que chegaram à região na segunda metade do século XVII, destacou-se também a presença dos criadores vindos da Bahia. Decorre dessas incursões a fundação de Oeiras, em 1695, que foi estabelecida como primeira capital do estado no ano de 1759.

Em 1718 foi criada a capitania de São José do Piauí, que veio a se tornar uma província no século XIX, mais precisamente em 1821. No ano em que o Brasil foi declarado como uma república, 1889, o Piauí se tornou oficialmente um estado. Seu nome é derivado do tupi-guarani, e significa “rio dos piaus”.

Governo do Piauí

O governo piauiense é do tipo democrático representativo, com eleições estaduais realizadas a cada quatro anos para que a população possa selecionar os seus governantes. À frente do Poder Executivo do estado, encontra-se o governador. O Legislativo é composto por três senadores federais, 10 deputados federais e 30 deputados estaduais.

População

Localizado na Região Nordeste do Brasil, o estado do Piauí possui uma extensão territorial de 251.576,644 quilômetros quadrados, sendo o terceiro maior estado dessa Região, atrás apenas da Bahia e do Maranhão. Sua área corresponde a 2,95% do território nacional.

Conforme contagem populacional realizada em 2020 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Piauí totaliza, aproximadamente, 3.281.480. Já, segundo o último censo de 2010 esse número é de 3.118.360 habitantes, correspondendo a 1,64% da população brasileira. A densidade demográfica estadual é de aproximadamente 12,4 habitantes por quilômetro quadrado; o crescimento demográfico é de 0,9% ao ano. A maioria da população piauiense é residente de áreas urbanas: 65,8%; a população rural é de 34,2%. Etnicamente, a população estadual é composta por: Pardos 63%, Brancos 33%, Negros 3%. A religião predominante é o catolicismo (90%).

Teresina, capital do Piauí, é a cidade mais populosa do estado – 814.230 habitantes, segundo o censo de 2010. Diferentemente de todos os outros estados nordestinos, a capital do Piauí não está localizada no litoral, esse fato se deve ao processo de colonização no território piauiense, que foi estabelecido do interior para o litoral. Outras cidades estaduais que possuem grande concentração populacional são: Parnaíba (145.705), Picos (73.414), Piri-piri (61.834), Floriano (57.690), Campo Maior (45.177), Barras (44.850), União (42.654).

O estado apresenta graves problemas socioeconômicos. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Piauí, com média de 0,713, é o terceiro menor no ranking nacional, superior apenas ao

do Maranhão (0,683) e Alagoas (0,677). O índice de analfabetismo é o segundo maior do país (23,4%), somente o estado de Alagoas possui índice de analfabetismo superior (24,6%).

O Piauí apresenta Produto Interno Bruto (PIB) per capita de 5.373 reais, sendo o menor entre todos os estados do Brasil.

Outro problema de ordem social no Piauí se refere ao saneamento ambiental: cerca de 26% das residências não possuem água encanada, 40% não dispõem de rede de esgoto e 50% não contam com coleta de lixo.

O índice de mortalidade infantil é o menor da região Nordeste – 26,2 óbitos a cada mil nascidos vivos. A média de homicídios dolosos (com intenção de matar) também é a menor da região: 9,7 assassinatos por 100 mil habitantes.

Economia do Piauí

No setor econômico, o Estado do Piauí apresenta uma grande variedade de atividades: comércio, indústria, agricultura, pecuária, turismo e extrativismo. O setor de prestação de serviços e comércio varejista possui grande importância para a economia, atuando em diversos seguimentos, como vestuário, financeiras, calçados, concessionárias de veículos, escolas e muitos outros.

As indústrias presentes no Estado atuam, principalmente, na fabricação de produtos químicos, tecidos e bebidas. Recentemente duas empresas de grande expressão se instalaram na região: a Bunge (transnacional) e a fábrica de cimento Nassau.

A agricultura do Estado esteve vinculada, em sua grande maioria, à subsistência, no entanto, nos últimos anos essa atividade alcançou uma configuração voltada para a comercialização da produção. Mesmo assim, os níveis de produtividade ainda são modestos e não conseguem sequer suprir as necessidades internas de consumo. Dentre as várias culturas desenvolvidas ao longo do território piauiense, as de maior destaque são: milho, feijão, arroz, mandioca, algodão, cana-de-açúcar e soja (culturas temporárias), incluindo ainda a produção de manga, laranja, castanha de caju e algodão.

A atividade pecuária no Estado é tradicional; a mesma foi uma das primeiras fontes de renda ao longo da história do Piauí. As principais criações praticadas no Estado são: bovinos, caprinos, suínos, ovinos e asininos. O maior destaque na pecuária é a criação de caprinos, uma vez que esses animais se adaptam às condições climáticas do semi-árido e são animais de pequeno porte.

O turismo é uma importante fonte de receita para o Estado, no entanto, essa atividade é desenvolvida especialmente no litoral (norte). Contudo, existem parques nacionais no sul que atraem muitos turistas.

Outra atividade desenvolvida no Estado, e que é comum em economias pouco industrializadas, é o extrativismo (vegetal e mineral). No extrativismo vegetal, o que se destaca é a extração do babaçu e da carnaúba, isso na Mata dos Cocais. A partir desses vegetais são extraídas matérias-primas usadas nas indústrias automotivas, de cosméticos, etc.; já no extrativismo mineral, a produção está ligada à extração de mármore, amianto, gemas, ardósia, níquel, talco e vermiculita.

A partir das informações contidas no texto, fica claro que a economia do Estado do Piauí encontra-se ainda atrasada industrialmente, uma vez que o setor primário prevalece na totalidade das atividades desenvolvidas. Até mesmo a agropecuária não foi mecanizada, e as técnicas de cultivo, em sua maioria, se encontram nos moldes tradicionais.

Infraestrutura do Piauí

A ligação do território piauiense com outros estados é feita principalmente por meio das rodovias federais. Uma delas é a BR-230 ou Transamazônica, que cruza o país desde a Paraíba até o Amazonas. Podemos citar, ainda, a BR-020, que parte do Distrito Federal, a BR-135, que vai do Maranhão até o Sudeste, em Belo Horizonte, entre outras.

Algumas das estruturas de transporte do Piauí são de grande valor para as suas cadeias produtivas. A rodovia Transcerrados, que seria uma importante via escoadora de grãos, apresenta hoje uma série de problemas relativos aos trechos sem pavimentação. O setor ferroviário conta com a Transnordestina e com a ferrovia São Luís–Teresina. Em fase de execução, a Ferrovia de Integração Oeste–Leste (Fiol) se estenderá pelo sul do Piauí e terá grande impacto na economia do Nordeste. Soma-se a essa estrutura a Zona de Processamento de Exportações (ZPE) de Parnaíba.

Cabe ressaltar que o Piauí é um grande produtor de energia eólica, com potencial para expansão do total de parques instalados. Ainda assim, a principal fonte de geração de energia elétrica no estado é a força das águas.

Demografia do Piauí

O estado do Piauí conta com uma população de 3.281.480 habitantes, segundo o censo de 2010.

Consiste em um dos estados menos populosos da região Nordeste, representando uma parcela de 5,7% da população regional e apenas 1,6% do país. Sua densidade demográfica, quando foi realizado o Censo de 2010, era de 12,4 hab/km². Levando em consideração os valores atualizados de população e área, temos uma distribuição de 13,03 hab/km².

A população piauiense é essencialmente urbana, com taxa de urbanização de 65,77%. O município mais populoso é a capital, Teresina, que reúne 868.075 moradores. Na sequência está Parnaíba, com 153.482 habitantes. A menor população do estado é da cidade de Miguel Leão, com 1246 habitantes.

O crescimento populacional no estado acontece de forma lenta, tendo sido uma das unidades federativas que menos cresceu no país nos últimos anos. Entre 2019 e 2020, ao menos 43 municípios registraram queda na sua população

Fonte: <https://brasilecola.uol.com.br/brasil/a-populacao-piaui.htm#:~:text=O%20estado%20apresenta%20graves%20problemas%20sociecon%C3%B4micos.&text=O%20%C3%ADndice%20de%20analfabetismo%20%C3%A9,todos%20os%20estados%20do%20Brasil.https://brasilecola.uol.com.br/brasil/economia-piaui.htmhttps://brasilecola.uol.com.br/brasil/piaui.htm>

<https://brasilecola.uol.com.br/brasil/a-populacao-piaui.htm#:~:text=O%20estado%20apresenta%20graves%20problemas%20sociecon%C3%B4micos.&text=O%20%C3%ADndice%20de%20analfabetismo%20%C3%A9,todos%20os%20estados%20do%20Brasil.https://brasilecola.uol.com.br/brasil/economia-piaui.htmhttps://brasilecola.uol.com.br/brasil/piaui.htm>

O ESPAÇO AGRÁRIO PIAUIENSE

A Geografia Agrária apresenta uma história muito particular no tocante ao desenvolvimento da Geografia: conhecer a superfície da terra e detectar as formas de exploração (cultivos, técnicas) aparece como a primeira forma de analisar a agricultura.

Definida como atividade econômica praticada pelo homem e que visa à produção de alimentos e matéria-prima, assim como o extrativismo vegetal e a pesca, a agricultura é tema bastante antigo da Geografia. Sem constituir propriamente uma escola, o estudo da agricultura dá-se em um contexto no qual ela é considerada um elemento da paisagem e, portanto, de interesse de cronistas e viajantes mais que (propriamente) de geógrafos.

Merece destaque os trabalhos de Sebastião Ferreira Duarte, que foi o primeiro a se preocupar em entender a lógica do comportamento da agricultura brasileira. Nele, Duarte procurou comprovar que a abolição do tráfico de negros não provocou a queda da produção agrícola brasileira, já que a absorção da mão-de-obra agrícola pela grande exploração ocorria em detrimento das culturas de subsistência.

Até a década de 1930, a literatura de interesse geográfico pode ser enquadrada em quatro fases. A primeira, até a metade do século XVIII, é representada por trabalhos de cunho não-científico efetuados por cronistas, aventureiros e comerciantes que, em crônicas e relatórios, se preocupavam com a descrição dos homens e da terra.

A segunda fase, que compreende a primeira metade do século XIX, foi marcada pela vinda de viajantes estrangeiros, os quais objetivavam conhecer diferentes áreas do país, observando e colhendo informações e material para estudos.

Compreendendo o período Imperial e a Primeira República, na terceira fase diferentes cientistas visitaram ou viveram no Brasil, “realizando trabalhos de campo, levantamentos em áreas em que o governo pretendia investir nos mais diversos misteres. Eram, porém, estudos esparsos, específicos sobre determinadas áreas ou sobre determinados problemas e não faziam convergir para uma reflexão científica mais ampla, mais pura.

Já em fins do século XIX e início do XX, na quarta fase, alguns trabalhos de cunho literário demonstraram a preocupação em estudar o processo de conquista e ocupação do território brasileiro. São autores como Capistrano de Abreu, Euclides da Cunha e Joaquim Nabuco, que escreveram demonstrando compromisso com a Geografia como ciência (Andrade, 1994).

A Geografia Agrária brasileira se desenvolveu seguindo uma trajetória de influências oferecidas pela própria realidade e pelas mudanças paradigmáticas que determinaram os temas de estudo e as formas de estudá-los. Alguns geógrafos, além de preocupar-se com o estudo da realidade propriamente dita, efetuaram a discussão e a sistematização teórica desse campo de conhecimento, dentro da Geografia.

É possível percebermos que definir Geografia Agrária não foi tarefa fácil para aqueles que a isto se propuseram. Uma das dificuldades principais esteve no fato de a Geografia Agrária ter como objeto uma atividade estudada também por outras ciências.

O estudo geográfico da agricultura foi realizado ao longo do tempo por diferentes enfoques que produziram uma diversidade de definições, as quais refletiam o modo de pensar do momento. Assim, em princípio, a Geografia Agrária era desenvolvida como “parte” da Geografia Econômica, e os estudos econômicos em Geografia tinham, na agricultura, seu foco principal.

Apesar disso, a denominação Geografia Agrária não era adequada, considerando-se que o conteúdo destes estudos voltava-se, prioritariamente, para a análise da produção agrícola, da distribuição dos cultivos e pouca importância era dedicada às questões sociais.

Entre as décadas de 1930 e 1940 a prioridade era dada aos estudos econômicos que tinham na agricultura o interesse principal. A hegemonia da agricultura fez com que não houvesse necessidade de definir um campo de estudo específico. O papel prioritário desempenhado pela atividade agrícola, no período, colocou-a como temática principal dos trabalhos.

A partir da década de 1950, o desenvolvimento do sistema urbano-industrial e a concretização da divisão social do trabalho colocaram a cidade e a indústria como precursores de uma nova realidade econômica. A complexidade das relações que se estabeleceram levou à necessidade de definição de novos campos, e a agricultura, de hegemônica, passou a ser coadjuvante num sistema econômico constituído por muitos elementos ou partes. A agricultura é uma delas. Então, conseqüentemente, surgiram novos ramos do conhecimento, sendo necessária a definição exata do campo de estudos de cada um. A Geografia Econômica preocupa-se com a análise estatística e quantitativa da atividade agrícola, estudando o volume de produção, o emprego dos produtos e a circulação.

Seguindo a mesma tendência em definir papel específico para a Geografia Agrária e a Geografia Econômica define-se poeticamente o objeto da Geografia Agrícola: o “milagre anual da colheita sem-

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Forma, Sistema e Fundamentos da República

Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

Princípio Federativo

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

Princípio Republicano

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

Princípio do Estado Democrático de Direito

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

Princípio da Soberania Popular

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que *“Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”*.

Princípio da Separação dos Poderes

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

**TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;*
- II - a cidadania*
- III - a dignidade da pessoa humana;*
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;*
- V - o pluralismo político.*

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Objetivos Fundamentais da República

Os Objetivos Fundamentais da República estão elencados no Artigo 3º da CF/88. Vejamos:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;*
- II - garantir o desenvolvimento nacional;*
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;*
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.*

Princípios de Direito Constitucional Internacional

Os Princípios de Direito Constitucional Internacional estão elencados no Artigo 4º da CF/88. Vejamos:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;*
- II - prevalência dos direitos humanos;*
- III - autodeterminação dos povos;*
- IV - não-intervenção;*
- V - igualdade entre os Estados;*
- VI - defesa da paz;*
- VII - solução pacífica dos conflitos;*
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;*
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;*
- X - concessão de asilo político.*

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Referências Bibliográficas:

DUTRA, Luciano. *Direito Constitucional Essencial. Série Provas e Cursos. 2ª edição* – Rio de Janeiro: Elsevier.

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS: DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS; DOS DIREITOS SOCIAIS; DA NACIONALIDADE

Distinção entre Direitos e Garantias Fundamentais

Pode-se dizer que os direitos fundamentais são os bens jurídicos em si mesmos considerados, de cunho declaratório, narrados no texto constitucional. Por sua vez, as garantias fundamentais são estabelecidas na mesma Constituição Federal como instrumento de proteção dos direitos fundamentais e, como tais, de cunho assecutorio.

Evolução dos Direitos e Garantias Fundamentais

Direitos Fundamentais de Primeira Geração

Possuem as seguintes características:

- a) surgiram no final do século XVIII, no contexto da Revolução Francesa, fase inaugural do constitucionalismo moderno, e dominaram todo o século XIX;
- b) ganharam relevo no contexto do Estado Liberal, em oposição ao Estado Absoluto;
- c) estão ligados ao ideal de liberdade;
- d) são direitos negativos, que exigem uma abstenção do Estado em favor das liberdades públicas;

- e) possuíam como destinatários os súditos como forma de proteção em face da ação opressora do Estado;
- f) são os direitos civis e políticos.

Direitos Fundamentais de Segunda Geração

Possuem as seguintes características:

- a) surgiram no início do século XX;
- b) apareceram no contexto do Estado Social, em oposição ao Estado Liberal;
- c) estão ligados ao ideal de igualdade;
- d) são direitos positivos, que passaram a exigir uma atuação positiva do Estado;
- e) correspondem aos direitos sociais, culturais e econômicos.

Direitos Fundamentais de Terceira Geração

Em um próximo momento histórico, foi despertada a preocupação com os bens jurídicos da coletividade, com os denominados interesses metaindividuais (difusos, coletivos e individuais homogêneos), nascendo os direitos fundamentais de terceira geração.

Direitos Metaindividuais		
	Natureza	Destinatários
Difusos	Indivisível	Indeterminados
Coletivos	Indivisível	Determináveis ligados por uma relação jurídica
Individuais Homogêneos	Divisível	Determinados ligados por uma situação fática

Os Direitos Fundamentais de Terceira Geração possuem as seguintes características:

- a) surgiram no século XX;
- b) estão ligados ao ideal de fraternidade (ou solidariedade), que deve nortear o convívio dos diferentes povos, em defesa dos bens da coletividade;
- c) são direitos positivos, a exigir do Estado e dos diferentes povos uma firme atuação no tocante à preservação dos bens de interesse coletivo;
- d) correspondem ao direito de preservação do meio ambiente, de autodeterminação dos povos, da paz, do progresso da humanidade, do patrimônio histórico e cultural, etc.

Direitos Fundamentais de Quarta Geração

Segundo Paulo Bonavides, a globalização política é o fator histórico que deu origem aos direitos fundamentais de quarta geração. Eles estão ligados à democracia, à informação e ao pluralismo. Também são transindividuais.

Direitos Fundamentais de Quinta Geração

Paulo Bonavides defende, ainda, que o direito à paz representaria o direito fundamental de quinta geração.

Características dos Direitos e Garantias Fundamentais

São características dos Direitos e Garantias Fundamentais:

- a) **Historicidade:** não nasceram de uma só vez, revelando sua índole evolutiva;
- b) **Universalidade:** destinam-se a todos os indivíduos, independentemente de características pessoais;
- c) **Relatividade:** não são absolutos, mas sim relativos;
- d) **Irrenunciabilidade:** não podem ser objeto de renúncia;
- e) **Inalienabilidade:** são indisponíveis e inalienáveis por não possuírem conteúdo econômico-patrimonial;

f) **Imprescritibilidade:** são sempre exercíveis, não desaparecendo pelo decurso do tempo.

Destinatários dos Direitos e Garantias Fundamentais

Todas as pessoas físicas, sem exceção, jurídicas e estatais, são destinatárias dos direitos e garantias fundamentais, desde que compatíveis com a sua natureza.

Eficácia Horizontal dos Direitos e Garantias Fundamentais

Muito embora criados para regular as relações verticais, de subordinação, entre o Estado e seus súditos, passam a ser empregados nas relações provadas, horizontais, de coordenação, envolvendo pessoas físicas e jurídicas de Direito Privado.

Natureza Relativa dos Direitos e Garantias Fundamentais

Encontram limites nos demais direitos constitucionalmente consagrados, bem como são limitados pela intervenção legislativa ordinária, nos casos expressamente autorizados pela própria Constituição (princípio da reserva legal).

Colisão entre os Direitos e Garantias Fundamentais

O princípio da proporcionalidade sob o seu triplo aspecto (adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito) é a ferramenta apta a resolver choques entre os princípios esculpidos na Carta Política, sopesando a incidência de cada um no caso concreto, preservando ao máximo os direitos e garantias fundamentais constitucionalmente consagrados.

Os quatro status de Jellinek

- a) *status passivo ou subjectionis*: quando o indivíduo encontra-se em posição de subordinação aos poderes públicos, caracterizando-se como detentor de deveres para com o Estado;
- b) *status negativo*: caracterizado por um espaço de liberdade de atuação dos indivíduos sem ingerências dos poderes públicos;
- c) *status positivo ou status civitatis*: posição que coloca o indivíduo em situação de exigir do Estado que atue positivamente em seu favor;
- d) *status ativo*: situação em que o indivíduo pode influir na formação da vontade estatal, correspondendo ao exercício dos direitos políticos, manifestados principalmente por meio do voto.

Referências Bibliográficas:

DUTRA, Luciano. *Direito Constitucional Essencial. Série Provas e Cursos. 2ª edição – Rio de Janeiro: Elsevier.*

Os individuais estão elencados no caput do Artigo 5º da CF. Vejamos:

**TÍTULO II
DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**

**CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)

Direito à Vida

O direito à vida deve ser observado por dois prismas: o direito de permanecer vivo e o direito de uma vida digna.

**DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: DAS DISPOSIÇÕES
GERAIS; DOS SERVIDORES PÚBLICOS MILITARES DO
ESTADO**

**CONSTITUIÇÃO ESTADUAL
PREÂMBULO**

Nós, representantes do povo, em Assembleia Constituinte, sob a proteção de Deus, continuadores das tradições de combatividade, firmeza, heroísmo e abnegação dos nossos antepassados, decididos a organizar uma sociedade aberta às formas superiores de convivência, fundada nos valores da liberdade, da igualdade e do trabalho, apta a preservar a sua identidade no contexto geral da nação brasileira, promulgamos a seguinte

**TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS
CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 39. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

- Redação dada pela EC Estadual nº 27, de 17.12.2008.
- O texto original dispunha:

Art. 39. A administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios sujeita-se aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

- Constituição Federal, art. 37, caput, modificado pela EC Federal nº 19, de 04.06.1998.
- Lei Complementar Estadual nº 28, de 09.06.2003, Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí e Lei Complementar Estadual nº 38, 24.03.2004, sobre Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.
- Lei Estadual nº 5.494, de sobre Programa de Parceria Público-Privada do Estado do Piauí - PPP.

Art. 40. As licitações para obras, serviços, compras e alienação de bens, promovidas pela administração direta, indireta ou fundacional do Estado e dos Municípios, observarão, sob pena de nulidade, os princípios de isonomia, publicidade e probidade administrativa e as normas gerais e específicas, fixadas em lei que regem os contratos com a administração pública.

- Constituição Federal, art. 37, XXI, em parte.
- Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, sobre licitação e contrato público.
- Lei Estadual nº 5.440, de 07.01.2005, sobre contratação de mão-de-obra de pessoas das comunidades onde serão realizadas as obras licitadas pelo Estado do Piauí.

§ 1º Os Avisos de Licitação, os Relatórios de Gestão Fiscal, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e demais documentos de publicação obrigatória previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, de responsabilidade da administração pública estadual e municipal, acompanhados de seus respectivos anexos, serão publicados na imprensa escrita em Diário Oficial do Estado ou do próprio Município, na forma prevista no art. 28, com exemplares das

edições diárias sequencialmente numeradas, por medida de segurança, enviados ao Arquivo Público do Piauí, imediatamente após a sua circulação, para fins de guarda e arquivamento Ad Perpetuum in Memoriam.

- Redação dada pela EC Estadual nº 40, de 16.07.2013.
- § 1º Os avisos de licitação, os Relatórios de Gestão Fiscal, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e demais documentos de publicação obrigatória previstos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei 101, de 04 de maio de 2000, de responsabilidade da Administração Pública estadual e municipal, serão publicados na imprensa escrita em Diário Oficial do Estado ou do Município, com exemplar da edição, por medida de segurança, enviado ao Arquivo Público do Piauí, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de sua efetiva circulação, para fins de guarda e arquivamento Ad Perpetuum in Memoriam.

• Redação acrescentada pela EC Estadual nº 35, de 30.10.2012.

§ 2º Mediante requisição de autoridade competente ou sempre que formalmente solicitado por parte interessada, para fins de instrução de processo administrativo ou judicial, comprovação de direitos ou apuração de responsabilidades, o Arquivo Público fornecerá certidão de inteiro teor da publicação dos documentos acima mencionados ou de quaisquer outros sob sua guarda, podendo, para tanto, efetuar a cobrança de taxas de expediente a serem regulamentadas em ato do Poder Executivo Estadual.

- Redação acrescentada pela EC Estadual nº 35, de 30.10.2012.
- § 3º É vedada, no âmbito da administração pública, sob pena de nulidade absoluta, a contratação de obras e serviços sem a prévia aprovação do projeto respectivo pela autoridade competente e a indicação das disponibilidades orçamentárias e financeiras.
- Renumerado pela EC Estadual nº 35, de 30.10.2012.
- O texto original dispunha:
- Parágrafo único. É vedada, no âmbito da administração pública, sob pena de nulidade absoluta, a contratação de obras e serviços sem a prévia aprovação do projeto respectivo pela autoridade competente e a indicação das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

• § 1º do art. 40, suprimido do texto constitucional e transformado o § 2º, em parágrafo único, pela EC Estadual nº 03, de 26.08.1991.

Art. 41. Somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação.

- Redação dada pela EC Estadual nº 10, de 17.12.1999.
- O texto anterior, redigido pela EC Constitucional Estadual nº 01, de 27.06.1991, dispunha:
- Art. 41. Somente por lei específica poderão ser criadas empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquia ou fundação pública.
- Constituição Federal, art. 37, XIX, com redação dada pela EC Federal nº 19, de 04.06.1998.

Art. 42. A publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos têm caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

- Constituição Federal, art.37, § 1º.
- Art. 43. Qualquer pessoa pode levar ao conhecimento da autoridade competente a irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento, imputável a qualquer agente público, competindo ao servidor ou empregado fazê-lo perante seu superior hierárquico, que responderá, penalmente, pela omissão.

§ 1º Os atos de improbidade administrativa importarão na suspensão dos direitos políticos, na perda da função pública, na indisponibilidade dos bens e no ressarcimento ao erário, na forma da lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

- Constituição Federal, art. 37, § 4º.
- Lei Federal nº 8.429, de 02.06.1992, sobre improbidade administrativa.

§ 2º Mediante requisição de autoridade competente ou sempre que formalmente solicitado por parte interessada, para fins de instrução de processo administrativo ou judicial, comprovação de direitos ou apuração de responsabilidades, o Arquivo Público fornecerá certidão de inteiro teor da publicação dos documentos acima mencionados ou de quaisquer outros sob sua guarda, podendo, para tanto, efetuar a cobrança de taxas de expediente a serem regulamentadas em ato do Poder Executivo Estadual.

- Redação dada pela EC Estadual nº 35, de 30.10.2012.
- O texto anterior dispunha:
- “§ 2º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízo ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.”

- Constituição Federal, art. 37, § 5º.

§ 3º É vedada, no âmbito da administração pública, sob pena de nulidade absoluta, a contratação de obras e serviços sem a prévia aprovação do projeto respectivo pela autoridade competente e a indicação das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

- Acrescentada pela EC Estadual nº 35, de 30.10.2012.

Art. 44. As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

- Constituição Federal, art. 37, § 6º.

Art. 45. Nos casos de calamidade pública, previamente declarada, o Poder Público poderá requisitar, por tempo determinado, o uso e ocupação de bens e serviços privados, respondendo pelos danos e custas decorrentes.

- Constituição Federal, art. 5º, XXV, em parte.

Art. 46. A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

- Redação dada pela EC Estadual nº 10, de 17.12.1999.
- O texto original dispunha:
- Art. 46 - As reclamações relativas à prestação de serviços públicos sera disciplinadas em lei.
- Constituição Federal, art. 37, § 3º, com redação dada pela EC Federal nº 19, de 04.06.1998.

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

- Inciso I acrescentado pela EC Estadual nº 10, de 17.12.1999.
- Constituição Federal, art. 37, § 3º, I, acrescentado pela EC Federal nº 19, de 04.06.1998.

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII, da Constituição Federal;

- Inciso II acrescentado pela EC Estadual nº 10, de 17.12.1999.
- Constituição Federal, art. 37, § 3º, II, acrescentado pela EC Federal nº 19, de 04.06.1998.

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

- Inciso III acrescentado pela EC Estadual nº 10, de 17.12.1999.
- Constituição Federal, art. 37, § 3º, III, acrescentado pela EC Federal nº 19, de 04.06.1998.

• Lei Estadual nº 5.065, de 15.06.1999, sobre reclamações relacionadas à prestação de serviços públicos.

Art. 47. Os conselhos, associações e entidades de classe de âmbito regional devem participar da organização de concurso público envolvendo conhecimentos técnicos das respectivas categorias.

Art. 48. É assegurada a participação de funcionários e servidores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto neste artigo, os órgãos diretivos superiores da administração indireta ou fundacional do Estado e Municípios terão um terço de seus cargos preenchidos, obrigatoriamente, por servidores de carreira do órgão considerado.

Art. 49. A administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei.

- Constituição Federal, art. 37, XVIII.

• Lei Complementar Estadual nº 62, de 26.12.2005, sobre Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, e Grupo de Administração Financeira e Contábil - AFC.

• Lei Estadual nº 5.300, de 09.06.2003, sobre a Secretaria da Fazenda, do Corpo de Julgadores, Lei Estadual nº 5.543, de 12.01.2006, sobre pessoal do Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, e Grupo de Administração Financeira e Contábil - AFC.

§ 1º As administrações tributárias do Estado e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, inclusive na União, na forma da lei ou convênio

- § 1º acrescentado pela EC Estadual nº 27, de 17.12.2008.

• Constituição Federal, art. 37, inciso XXII, acrescentado pela EC Federal nº 19, de 04.06.1998, em parte.

§ 2º O cargo de Agente Fiscal de Tributos Estaduais, ou aquele em que vier a ser transformado, é privativo de portador de curso superior, organizado em carreira e com provimento inicial mediante concurso público de provas.

• Parágrafo único transformado em § 2º, pela EC Estadual nº 27, de 17.12.2008.

- O texto anterior dispunha:

• § 2º O cargo de Agente Fiscal de Tributos Estaduais, ou aquele em que vier a ser transformado, é privativo de portador de curso superior, organizado em carreira e com provimento inicial mediante concurso público de provas.

Art. 50. Toda movimentação funcional do servidor público será motivada por escrito pela autoridade competente, sob pena de nulidade.

§ 1º É vedada a lotação de servidor público em órgão ou função não compatível com sua formação técnica ou científica.

§ 2º REVOGADO

- § 2º revogado pela EC Estadual nº 24, de 04.04.2007.

Art. 51. O servidor público, estadual ou municipal, não poderá perceber remuneração inferior ao salário mínimo estabelecido nacionalmente.

- Constituição Federal, art. 7º, IV e art. 39, § 3º, em parte..

Art. 52. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as disposições do art. 38, da Constituição Federal.

- Redação dada pela EC Estadual nº 10, de 17.12.1999.

- O texto original dispunha:

• Art. 52 - Ao servidor público em exercício de mandato eletivo, aplicam-se as disposições da Constituição Federal.

DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL

A Lei Penal no Tempo e a Lei Penal no Espaço são matérias estudadas dentro da Aplicação da Lei Penal, prevista no Título I, da Parte Geral do Código Penal (CP), e buscam auxiliar os operadores do direito na correta aplicação da lei penal nos casos concretos.

Lei Penal no Tempo

A principal finalidade da lei penal no tempo é identificar o momento do crime.

Nos casos concretos surgem muitas dúvidas com relação ao tempo do crime, como por exemplo: qual seria o momento do crime em um caso de homicídio? O momento em que o autor deu o tiro ou a data em que a vítima veio efetivamente a falecer?

Para tentar solucionar tais questionamentos, a doutrina criou 03 Teorias que explicam qual seria o tempo do crime:

- **Teoria da atividade:** o tempo do crime é o momento da ação ou da omissão, mesmo que o resultado ocorra em momento posterior.

- **Teoria do resultado:** o tempo do crime é o momento em que se produziu o resultado, sendo irrelevante o tempo da ação ou da omissão.

- **Teoria mista ou da ubiquidade:** o tempo do crime é tanto o momento da ação ou da omissão, quanto o momento do resultado.

O artigo 4º do Código Penal adotou a **Teoria da Atividade** para estabelecer o **Tempo do Crime**, vejamos:

Tempo do crime

Art. 4º - Considera-se praticado o crime no momento da ação ou omissão, ainda que outro seja o momento do resultado.

Sendo assim, voltando ao exemplo do homicídio, temos que o momento do crime será o dia em que o sujeito deu o tiro, independentemente da data em que a vítima morreu e pouco importando se ela morreu na hora ou duas semanas depois.

Nota-se, portanto, que a lei penal no tempo é regida pelo **Princípio do Tempus Regit Actum**, segundo o qual, os atos são regidos pela lei em vigor na data em que eles ocorreram.

Deste princípio decorre o Princípio da Irretroatividade da Lei Penal, previsto no artigo 5º, XL da CF, que dispõe que a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu.

A regra, portanto, é da **Irretroatividade da Lei Penal**, ou seja, a lei penal só se aplica a fatos praticados após a sua vigência, não podendo voltar para prejudicar o acusado.

Como exceção, a lei penal poderá retroagir apenas para beneficiar o réu (**Retroatividade**). Neste caso, a lei poderá ser aplicada à fatos ocorridos antes da sua entrada em vigor.

Como outra exceção ao princípio da Irretroatividade temos a **Ultratividade**, que consiste na aplicação de uma lei, mesmo após a sua revogação, para regular os fatos ocorridos durante a sua vigência.

Conflito de Lei Penal no Tempo:

Na prática, com a constante mudança da legislação e com a consequente sucessão das leis, alguns conflitos podem surgir com relação à aplicação da lei, principalmente quando o fato se dá na vigência de uma lei e o julgamento em outra.

Os conflitos poderão ocorrer nos seguintes casos:

1) Abolitio Criminis: quando uma lei nova, mais benéfica, revoga um tipo penal incriminador. Aquele fato deixa de ser considerado crime. Extingue-se a punibilidade. A lei nova deve retroagir. (Art.2º, CP)

Obs.: os efeitos penais desaparecem com a abolitio criminis, mas os efeitos civis permanecem.

Lei penal no tempo

Art. 2º - Ninguém pode ser punido por fato que lei posterior deixa de considerar crime, cessando em virtude dela a execução e os efeitos penais da sentença condenatória.

2) Novatio Legis Incriminadora: quando uma lei nova incrimina fatos que anteriormente eram permitidos. Lei nova que passa considerar crime determinada conduta. A lei nova não pode retroagir. Será aplicada somente a fatos posteriores a sua entrada em vigor.

3) Novatio Legis in Pejus: quando surge uma lei nova que é mais severa que a anterior. Vale ressaltar que a lei nova não cria um novo tipo penal, apenas torna mais severo um fato que já era típico. A lei nova não pode retroagir. Ao caso concreto será aplicada a lei anterior mais benéfica, mesmo que revogada (ultratatividade)

4) Novatio Legis in Mellius: quando uma lei nova é de qualquer modo mais favorável que a anterior. A lei nova deve retroagir, beneficiando o acusado. (Art.2º, parágrafo único, CP)

Lei penal no tempo

Art. 2º - (...)

Parágrafo único - A lei posterior, que de qualquer modo favorece o agente, aplica-se aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado.

Lei Excepcional ou Temporária: são temporárias as leis criadas para regular determinada situação, durante um período específico. São leis que possuem prazo de vigência determinado.

Já as leis excepcionais são aquelas criadas para disciplinar situações emergenciais, como por exemplo, guerra, calamidade pública, etc. As leis excepcionais não possuem prazo determinado de vigência. Elas vigoram enquanto durar a situação emergencial.

O artigo 3º do Código Penal dispõe que: a lei excepcional ou temporária, embora decorrido o período de sua duração ou cessadas as circunstâncias que a determinaram, aplica-se ao fato praticado durante sua vigência”.

O que o artigo quis dizer é que as leis temporárias e as excepcionais são ultrativas, ou seja, mesmo após terem sido revogadas, serão aplicadas a fatos ocorridos durante a sua vigência. Ocorre nestes casos o fenômeno da Ultratividade.

Lei excepcional ou temporária

Art. 3º - A lei excepcional ou temporária, embora decorrido o período de sua duração ou cessadas as circunstâncias que a determinaram, aplica-se ao fato praticado durante sua vigência.

Lei Penal no Espaço

A lei penal no espaço busca identificar o lugar onde o crime foi praticado, para saber se a lei brasileira poderá ou não ser aplicada.

Assim como no Tempo do Crime, a doutrina também criou 03 teorias para estabelecer o lugar do crime.

- **Teoria da atividade:** o lugar do crime será o local da prática da ação ou da omissão.

- **Teoria do resultado:** o lugar do crime será o local onde o resultado se produziu.

- **Teoria Mista ou da Ubiquidade:** o lugar do crime será tanto o local onde foi praticada a ação ou omissão, como o lugar em que se produziu o resultado.

O artigo 6º do Código Penal adotou a **Teoria Mista ou da Ubiquidade** para estabelecer o **Lugar do Crime**, vejamos:

Lugar do crime

Art. 6º - *Considera-se praticado o crime no lugar em que ocorreu a ação ou omissão, no todo ou em parte, bem como onde se produziu ou deveria produzir-se o resultado.*

Princípios da Lei Penal no Espaço:

Dois princípios regem a aplicação da lei penal no espaço: O Princípio da Territorialidade e o Princípio da Extraterritorialidade.

1) Princípio da Territorialidade: aplica-se a lei brasileira aos crimes cometidos dentro do território nacional. (REGRA)

- *Território Nacional:* solo, subsolo, rios lagos, lagoas, mar territorial e espaço aéreo correspondente.

- *Território Nacional por Extensão:* embarcações e aeronaves brasileiras, de natureza pública ou a serviço do governo brasileiro onde quer que se encontrem, bem como as aeronaves e as embarcações brasileiras, mercantes ou de propriedade privada, que se achem, respectivamente, no espaço aéreo correspondente ou em alto-mar.

A Territorialidade está prevista no artigo 5º do Código Penal, vejamos:

Territorialidade

Art. 5º - *Aplica-se a lei brasileira, sem prejuízo de convenções, tratados e regras de direito internacional, ao crime cometido no território nacional.*

§ 1º - Para os efeitos penais, consideram-se como extensão do território nacional as embarcações e aeronaves brasileiras, de natureza pública ou a serviço do governo brasileiro onde quer que se encontrem, bem como as aeronaves e as embarcações brasileiras, mercantes ou de propriedade privada, que se achem, respectivamente, no espaço aéreo correspondente ou em alto-mar.

§ 2º - É também aplicável a lei brasileira aos crimes praticados a bordo de aeronaves ou embarcações estrangeiras de propriedade privada, achando-se aquelas em pouso no território nacional ou em vôo no espaço aéreo correspondente, e estas em porto ou mar territorial do Brasil.

A Territorialidade divide-se em:

- Territorialidade Absoluta: no Brasil, apenas a lei brasileira será aplicada.

- Territorialidade Temperada: a lei estrangeira poderá ser aplicada em crimes cometidos no Brasil, quando assim determinar os Tratados e Convenções Internacionais.

O artigo 5º, do Código Penal adotou o **Princípio da Territorialidade Temperada**.

2) Princípio da Extraterritorialidade: aplica-se a lei brasileira, excepcionalmente, aos crimes cometidos em território estrangeiro; (EXCEÇÃO)

A territorialidade está prevista no artigo 7º do Código Penal e pode ser: Condicionada, Incondicionada e Hipercondicionada.

a) Extraterritorialidade Incondicionada: prevista no artigo 7º, I, do CP.

Extraterritorialidade

Art. 7º - *Ficam sujeitos à lei brasileira, embora cometidos no estrangeiro:*

I - os crimes:

a) contra a vida ou a liberdade do Presidente da República;

b) contra o patrimônio ou a fé pública da União, do Distrito Federal, de Estado, de Território, de Município, de empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação instituída pelo Poder Público;

c) contra a administração pública, por quem está a seu serviço;

d) de genocídio, quando o agente for brasileiro ou domiciliado no Brasil;

(...)

§ 1º - Nos casos do inciso I, o agente é punido segundo a lei brasileira, ainda que absolvido ou condenado no estrangeiro.

b) Extraterritorialidade Condicionada: prevista no artigo 7º, II, do CP.

Extraterritorialidade

Art. 7º - *Ficam sujeitos à lei brasileira, embora cometidos no estrangeiro:*

(...)

II - os crimes:

a) que, por tratado ou convenção, o Brasil se obrigou a reprimir;

b) praticados por brasileiro;

c) praticados em aeronaves ou embarcações brasileiras, mercantes ou de propriedade privada, quando em território estrangeiro e aí não sejam julgados.

(...)

§ 2º - Nos casos do inciso II, a aplicação da lei brasileira depende do concurso das seguintes condições: *(Requisitos Cumulativos)*

a) entrar o agente no território nacional;

b) ser o fato punível também no país em que foi praticado;

c) estar o crime incluído entre aqueles pelos quais a lei brasileira autoriza a extradição;

d) não ter sido o agente absolvido no estrangeiro ou não ter aí cumprido a pena;

e) não ter sido o agente perdoado no estrangeiro ou, por outro motivo, não estar extinta a punibilidade, segundo a lei mais favorável.

c) Extraterritorialidade Hipercondicionada: prevista no artigo 7º, §3º, do CP.

Extraterritorialidade

Art. 7º - *Ficam sujeitos à lei brasileira, embora cometidos no estrangeiro:*

(...)

§ 3º - A lei brasileira aplica-se também ao crime cometido por estrangeiro contra brasileiro fora do Brasil, se, reunidas as condições previstas no parágrafo anterior:

a) não foi pedida ou foi negada a extradição;

b) houve requisição do Ministro da Justiça.

A interpretação da lei busca interpretar a vontade da norma penal, ou seja, busca encontrar o sentido mais adequado e o alcance que a lei penal pretende atingir.

A interpretação pode se dar das seguintes formas: